

São Paulo, 12 de dezembro de 1985

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO de 5 andares e loja no andar térreo, situado à Avenida São João, numeros 126 e 128, no 1º sub-districto - Sé e respectivo terreno que tem a área de 710,30ms2 confrontando pela frente na extensão de 8,80ms., com a Avenida São João, do lado direito por uma linha quebrada formada pelo canto cortado, com 16,20ms. de extensão, com a rua Anhangabaú, pelo lado esquerdo, na extensão de 15,70ms., com propriedade de Daniel Dhelomme e nos fundos, por outra linha quebrada de 17,30ms., de extensão com a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

**CONTRIBUINTE:** 001.061.0012-2.

**PROPRIETÁRIA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ou SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CGC nº 62.779.145/0006-02, com sede nesta Capital.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrição nº 31.201, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Transcrição nº 1.800, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital.

Waldyr Walder - Oficial Maior

Av.01/ 81.637

DATA: 12/dezembro/1985

a) Existe inscrita neste Cartório sob o número 205, uma locação a favor da Companhia Antártica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, com referencia ao imóvel objeto da matrícula; b) Conforme o R. 04 da matrícula numero 16.384, feito em data de 15 de maio de 1.981, do 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, deu em locação ao Restaurante A Brasileira Ltda., a loja numero 128, do imóvel objeto da matrícula, pelo prazo de 06 anos, a começar em 1º de abril de 1.981 e a terminar em 31 de março de 1987.

continua no verso

matricula

81.637

ficha

01

verso

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/ 81.637

DATA: 12/dezembro/1985

Pelo instrumento particular datado de 18 de novembro de 1985 a proprietária, já qualificada, representada por Ernesto Augusto de Freitas Neto, deu em locação ao RESTAURANTE A BRASILEIRA LTDA., com sede nesta Capital, CGC 60.893.914/0001-50, representado por Firmino da Costa Ribeiro, a loja número 128 do imóvel objeto da matrícula, pelo prazo de 05 anos, a iniciar-se em 1º de abril de 1.987 e término em 31 de março de 1.992. Valor atual do aluguel mensal, Cr\$7.782.700. A partir de 01/04/1987, inclusive, início da prorrogação contratual, os alugueis dessa prorrogação serão os então a vigor com acréscimo resultante do correcionamento, sobre os mesmos, pelos índices da ORTN's. - Em caso de alienação do presente será respeitado, na forma do art. 1.197 do Código Civil Brasileiro. A presente é feita em prorrogação ao contrato de locação registrado sob o número 04, em data de 15 de maio de 1.981, na matrícula número 16.384, do 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Maior

Av.03/ 81637

Data: 20/março/1989

Pelo Mandado passado em 21 de fevereiro de 1989, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos de Registros Públicos desta Capital, expedido nos Autos de Retificação de Área (Proc. 866/86), requerida por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, foi ordenado ao Oficial deste Cartório, a proceder a averbação na pre-

(continua na ficha 02)

matricula

81637

ficha

02

São Paulo,

de

de 1989

sente matrícula, para ficar constando que as reais características e confrontações do imóvel são as seguintes: Imóvel localizado à Av. São João, 126/128, esquina com Avenida Prestes Maia, 16/20/36/40/44, Subdistrito da Sé; Inicia no ponto 1, situado na divisa do imóvel nº 114/118/122 da Av. São João e segue 8,89m. pelo alinhamento da mesma avenida, até o ponto 2; deflete à direita formando ângulo interno de  $133^{\circ}14'56''$  e segue 4,16m. pela esquina formada pelas avenidas São João e Prestes Maia até o ponto 3; deflete à direita formando ângulo interno de  $138^{\circ}37'21''$  e segue 30,55m. pelo alinhamento da Av. Prestes Maia até o ponto 4; deflete à direita formando ângulo interno de  $59^{\circ}01'06''$  e segue 9,08m. confrontando com o imóvel nº 50/54/58 da mesma Avenida pertencente a Eduardo Sayegh até o ponto 5; deflete à esquerda, formando ângulo interno de  $258^{\circ}16'40''$  e segue 16,83m. com o mesmo confrontante até o ponto 6; deflete à direita formando ângulo interno de  $178^{\circ}19'16''$  e segue 5,53m. com o mesmo confrontante até o ponto 7; deflete à direita formando ângulo interno de  $135^{\circ}53'33''$  e segue 1,98m. confrontando com o imóvel nº 62/64 da Avenida Prestes Maia, pertencente a Mariana Grisi de Magalhães Bastos (contribuinte 001.061.0014-9) até o ponto 8; deflete à direita formando ângulo interno de  $177^{\circ}44'42''$  e segue 4,88m. com o mesmo confrontante até o ponto 9; deflete à direita formando ângulo interno de  $62^{\circ}22'17''$  e segue 8,06m. confrontando com o imóvel nº 589/595/605 da rua Líbero Badaró, pertencente à Cruz Vermelha Brasileira até o ponto 10; deflete à esquerda formando ângulo interno de  $190^{\circ}15'04''$  e segue 2,01m. com o mesmo confrontante até o ponto 11; deflete à direita, formando

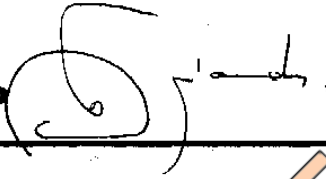
(continua no verso)

matricula  
81637

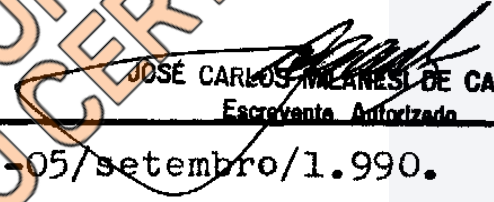
ficha  
02  
verso

do ângulo interno de 177°29'37" e segue 28,90m. confrontando com os imóveis ns. 589/595/605 da rua Líbero Badaró e 108 da Avenida São João, pertencentes respectivamente à Cruz Vermelha Brasileira e Gonçalves Armas Ltda. até o ponto 12; deflete à direita formando ângulo interno de 179°38'32" e segue 10,23m. confrontando com os imóveis ns. 108 e 114/118/122 da Av. São João pertencentes respectivamente a Gonçalves Armas Ltda. e Ricardo Nunes Peres, até o ponto 1, formando com o segmento inicial ângulo interno de 109°06'56" encerrando em tais divisas área de 689,85m<sup>2</sup>.

Edgar Jorge Furlaneta  
Escritor Habilitado



JOSÉ CARLOS MALANESI DE CASTRO  
Escritor Autorizado



R.04/81.637

Data: -05/setembro/1.990.

Pelo instrumento particular datado de 23 de julho de 1.990 e aditado em 22 de agosto de 1.990, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Cesaário Mota, nº.112, CGC.nº.62.779.145/0006-02, deu em locação ao RESTAURANTE A BRASILEIRA LTDA., CGC.60.893.914/0001-50, a loja nº.128 da Av.São João, pelo prazo de 80 meses, a começar em 01 de agosto de 1.990 e a terminar no dia 31 de março de 1.997. O aluguel mensal é de CR\$130.000,00, para 06 primeiros meses de locação, o qual será reajustado, depois desse prazo e pelos índices fixados em Lei, nos 7º, 13º, 19º, 25º, 31º, 37º, 43º, 49º, 55º, 61º, 67º, 73º e 79º meses de locação; devendo dito aluguel ser pago até o último dia do mês vencido. A presente é feita em renovação aos contratos firmados em 01/04/81 e 18/11/85. Fica autorizada à locatária a proceder o competente Registro deste contrato

(continua na ficha 03)

matrícula  
81.637

ficha  
03

São Paulo,

de

de 1990

de locação neste Cartório, nos termos do artigo 1.197 do Código Civil, para ser respeitado em caso de alienação do imóvel.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrevente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Oficial Interino

Av.05/81.637

DATA:-17/AGOSTO/1.993.

CONSTA que o imóvel da presente foi tombado, conforme Resolução nº.37/CONPRES/92, datada de 04/12/1992, registrada sob o nº.6.949, no Livro 03 - Registro Auxiliar, em data de 18 de março de 1.993

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrevente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Escrevente Autorizado

R.06/81.637

DATA:-03/MARÇO/1.994.

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 23 de fevereiro de 1.994, pelo Cartório do Ofício das Execuções Fiscais Municipais - Seção I, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal de nº.529.064-3/91, da série 17/91 exercício de 1.990, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. (Valor da causa = Cr... \$ 5.025.135,82). Figurando como depositário KALIL ROCHA ABDALLA, OAB nº.17.637.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

(continua no verso)

matricula  
81.637

ficha  
03  
verso

R.07/

Data: 21/MAIO/1996

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 14 de maio de 1.996, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento Ímpar, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 545.091.17/92, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: Cr\$40.410.930,13. Figurando como depositário Kalil Rocha Abdalla, RG. nº 2.482.261-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.032.739-68.

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

R.08/

Data: 14/OUTUBRO/1.996

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 08 de outubro de 1.996, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento Ímpar, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 504.751.1/94-4, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: CR\$12.335.873,10. Figura como depositário Kalil Rocha Abdalla, RG. nº 2.482.261-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.032.739-68.

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Oficial Substituto

R.09/

Data: 06/JULHO/1998

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 24 de junho de 1.998, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais

continua na ficha 04

ONR  
 Documento registrado oficialmente pelo ONR  
 Registro de Imóveis via www.digital.org.br  
 digital

matrícula

81.637

ficha

04

São Paulo, de

de 1998

desta Capital - Seção de Processamento Ímpar, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 717.983-9/96-5, Contribuinte nº 001.061.0012-2, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$34.324,67, em 01/04/1.996. Figura como depositário Kalil Rocha Abdalla.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.10/

Data: 24/ABRIL/2001

Pela escritura datada de 14 de dezembro de 2000, de notas do 16º Tabelião desta Capital, livro nº 2.494, fls. 189/201, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital, na Rua Cesario Mota Júnior nº 112, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, deu em hipoteca ao **BANCO BANDEIRANTES S/A.**, com sede social nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 162, 7º andar, CNPJ nº 61.071.387/0001-61, o imóvel desta matrícula, bem como todas as acessões, construções e melhoramentos, existentes ou que venham a existir nos imóveis, para garantia da dívida decorrente do instrumento particular de confissão e composição de dívida - IPCCD nº 99/016, celebrado no dia 30 de dezembro de 1999, onde a hipotecante se reconheceu devedora da importância de R\$22.413.873,48, comprometendo-se a quitá-la em 96 parcelas, com um período de carência de 2 anos, sendo o vencimento da primeira delas em 30 de janeiro de 2002 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as parcelas terão o valor de R\$233.477,85 cada. Fica estipulado que, sobre o valor de cada uma das parcelas, incidirá juros à base de 50% da TJLP, acrescido da taxa de 03% ao ano. Durante o período de 02 anos, correspondente à carência para pagamento das parcelas do valor do principal, os juros acima nomeados serão pagos de forma trimestral, mais precisamente, nos dias 30 dos meses de setembro/2000; dezembro/2000; março/2001; junho/2001; setembro/2001 e dezembro/2001, já tendo

continua no verso

matrícula  
81.637

ficha  
04  
verso

sido pagos os vencidos em 30 de março/2000 e 30 de junho/2000, sendo que a partir de 30/12/2001, os juros passam a ser pagos mensalmente, todo dia 30 de cada mês; e demais cláusulas e condições constantes do título. Fazem parte da presente garantia outros imóveis descritos no título.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrevente Habilitado

*Carla Sottani C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

R.11/

Data: 11/JUNHO/2001

De Mandado passado em 21 de maio de 2001, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais – Seção de Processamento II, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 792.959-5/96-1, Contribuinte nº 001.061.0012-2, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$66.824,74 atualizado até 07/12/2000. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, R.G. nº 2.482.261-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.032.738-68.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrevente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

Av.12/

Data: 21/DEZEMBRO/2001

Cancelado o R.08 referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 29 de novembro de 2001, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento II, desta Capital, subscrito pela MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Adáisa Bernardi Isaac Halpern, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 504.751-1/94-4, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, em cumprimento ao r. despacho de fls. 71, que julgou extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

> *Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrevente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

continua na ficha 05

matrícula

81.637

ficha

05

São Paulo, de

de

Av.13/

Data: 30/OUTUBRO/2002

Fica cancelado o **R.06** referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 16 de outubro de 2002, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, Processamento II, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 529.064/91, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, ajuizou contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, consoante sentença proferida em 26 de maio de 1995, confirmada pelo V. Acórdão proferido em 27 de fevereiro de 1997 e Recurso Extraordinário nº 251.456-0, datada de 30 de março de 2001, proferida pelo Ministro Mauricio Corrêa, transitada em julgado em 21 de maio de 2001.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado



Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficial



Av.14/

Data: 22/SETEMBRO/2006

PROT. 350.600

Ficam cancelados os **Rs.07 e 09** referentes às penhoras do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 05 de setembro de 2006, pelo Ofício e Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, Seção de Processamento III, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Cirillo, extraído das ações de Execuções Fiscais, Processo nºs 545.091/92; 717.983/96; Dívida Ativa: 545.091-8/92-5; 717.983-9/96-5, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, sendo as execuções extintas nos termos do artigo 26 da L.E.F. por sentença que transitou em julgado em 02/03/2005.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.15/

Data: 22/SETEMBRO/2006

PROT. 350.600

Fica cancelado o **R.11** referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 06 de setembro de 2006, pelo Ofício e Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, Seção de Processamento II,

continua no verso

matrícula

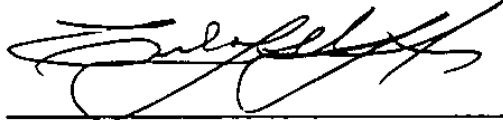
81.637

ficha

05

verso

subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Cirillo, extraído da ação de Execução Fiscal, Processo nºs 792.959/96; Dívida Ativa: 792.959-5/96-1, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, sendo a execução extinta nos termos do artigo 26 da L.E.F. por sentença que transitou em julgado em 02/03/2005.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.16/

Data: 03/MARÇO/2011

PROT. 431.010

Verifica-se que o BANCO BANDEIRANTES S/A. passou a denominar-se **UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.**, conforme prova a Ata Sumária das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 30 de abril de 2003, registradas sob o nº 209.054/06-2, em data de 11 de agosto de 2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2011.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.17/

Data: 03/MARÇO/2011

PROT. 431.010

Fica cancelado o **R.10**, referente à hipoteca que grava o imóvel desta matrícula, autorizado pelo credor hipotecário **UNICARD - BANCO MULTIPLO S/A.**, CNPJ nº 61.071.387/0001-01, com sede na cidade de Barueri-SP, na Alameda Rio Negro nº 433, 3º andar, Parte, Setor Oeste, Prédio 1, nos termos do instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2011.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.18/

Data: 01/NOVEMBRO/2013

PROT. 477.844

Por mandado passado em 03 de outubro de 2013 e termo de substituição de penhora datado de 02 de outubro de 2013, pelo juízo da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0039182-42.2006.403.6182 (antigo 2006.61.82.039182-0), movido pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

continua na ficha 06

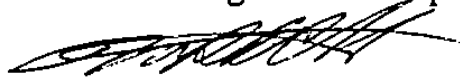
matrícula

81.637

ficha

06

DE SÃO PAULO, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$2.134.014,68- atualizado em 19/06/2013. Figura como depositário: KALIL ROCHA ABDALLA.

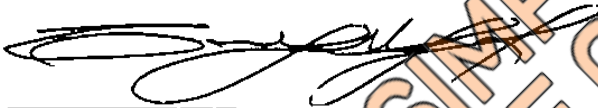


*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

Av.19/

Data: 16/MARÇO/2017

Verifica-se que foi distribuída no dia 15 de fevereiro de 2017 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1013674-29.2017.8.26.0100, junto à 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, em que são partes: **GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.215.548/0001-59, e **GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 68.317.817/0001-21 (exequente) e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90 (executada). Valor da causa: R\$5.353.588,97, nos termos da Certidão expedida em 01 de março de 2017 e requerimento de 16 de fevereiro de 2017. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Protocolo nº 530.443 de 07/03/2017.



*Carla S. C. Santos*  
Substituta da Oficiala

Av.20/

Data: 16/OUTUBRO/2017

Fica cancelada a Av.19, referente à notícia da distribuição da Execução de Título Extrajudicial, nos termos do Mandado passado em 20 de setembro de 2017, pelo Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, processo nº 1013674-29.2017.8.26.0100, movida por **GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 68.317.817/0001-21, e **GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.215.548/0001-59, em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, em função de acordo homologado por sentença proferida e transitada em julgado em 02 de agosto de 2017. Protocolo nº 540.170 de 16/10/2017.



*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

continua no verso

matrícula

81.637

ficha

06

verso

CNS: 11.349-8

Av.21/

Data: 17/JUNHO/2019

Verifica-se que o imóvel desta matrícula dispõe de **5.114,16m<sup>2</sup>** de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 0250/19 a ser emitida conforme processo SEI nº 6068.2019/0001860-5, nos termos do "Comunique-se" emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Divisão de Monitoramento do Uso do Solo - Prefeitura do Município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 28 de maio de 2019, por requerimento de 06 de junho de 2019. Protocolo nº 567.517 de 03/06/2019.

Selo Digital: 1134983310000000131455199.

Carla S. C. Santos  
Oficial Substituta

Av.22/

Data: 18/MARÇO/2021

Fica cancelada a **Av.18**, referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos Ofício nº 46/2021 expedido em 25 de fevereiro de 2021, pelo Juízo da 13ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0039182-42.2006.403.6182, movida por **FAZENDA NACIONAL** em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, conforme sentença transitada em julgado. Protocolo nº 598.976 de 10/03/2021. Selo Digital: 1134983E1000000041955621R.

Ivan Jacopetti do Lago,

registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA NACIONAL COMPROVADA

Documento registrado oficialmente pelo ONR no Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

